

Direção Geral

E D I T A L DG/FAED N º 02/2024

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto nº 4184 de 06/04/06 e Resoluções nº 57/20 e 40/22 — CONSUNI, baixa o presente edital:

Torna públicas aos docentes, técnicos e discentes do Centro de Ciências Humanas e da Educação - FAED as eleições para representantes no Conselho Universitário – CONSUNI; Conselho de Centro – CONCENTRO; Colegiados Plenos dos Departamentos de: Biblioteconomia, Geografia, História e Pedagogia; Câmaras de: Ensino de Graduação – CEG, Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG, Extensão, Cultura e Comunidade – CECC; Comissão Setorial Permanente de Pessoal Técnico Administrativo – COPPTA.

1 – Do Sistema de Votação Remota

1.1 Para as eleições e votação será utilizado o Sistema *Helios Voting*, com comunicações eletrônicas utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br e edu.udesc.br) dos eleitores.

2 – Das Vagas e Mandatos

2.1 COLEGIADOS PLENOS DEPARTAMENTAIS

Colegiado Pleno do Departamento de Biblioteconomia e Gestão da Informação

03 discentes titulares e 03 suplentes

Previsão de mandato: 01 ano a contar de 09/04/2024.

01 técnico/a universitário/a titular e 01 suplente

Previsão de mandato: 02 anos a contar de 09/04/2024.

Colegiado Pleno do Departamento de Geografia

03 discentes titulares e 03 suplentes

Previsão de mandato: 01 ano a contar de 09/04/2024.

01 técnico/a universitário/a titular e 01 suplente



Previsão de mandato: 02 anos a contar de 09/04/2024.

Colegiado Pleno do Departamento de História

05 discentes titulares e 05 suplentes

Previsão de mandato: 01 (um) ano a contar de 10/04/2024.

01 técnico/a universitário/a titular e 01 suplente

Previsão de mandato: 02 anos a contar de 10/04/2024.

Colegiado Pleno do Departamento de Pedagogia

07 discentes titulares e 07 suplentes

Previsão de mandato: 01 ano a contar de 09/04/2024.

01 técnico/a universitário/a titular e 01 suplente

Previsão de mandato: 02 anos a contar de 09/04/2024.

2.2 CONSELHO DE CENTRO – CONCENTRO DA FAED

01 docente titular e 01 suplente

Previsão de mandato: 02 anos a contar de 29/04/2024.

2.3 CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUNI

03 docentes titulares e 03 suplentes

Previsão de mandato: 02 anos a contar de 27/03/2024.

2.4 CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG

01 docente titular e 01 suplente

Previsão de mandato: 02 anos a contar de 09/04/2024.

2.5 CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CPPG

01 docente titular e 01 suplente

Previsão de mandato: 02 anos a contar de 10/04/2024.

2.6 CÂMARA DE EXTENSÃO, CULTURA E COMUNIDADE - CECC

01 docente titular e 01 suplente

Previsão de mandato: 02 anos a contar de 11/04/2024.

2.7 COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO- COPPTA



02 técnicos/as universitários/as titulares e 02 suplentes
Previsão de mandato: 02 anos a contar de 23/03/2024.

2.8 Mandatos

2.8.1 Os representantes docentes e técnicos serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos, vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais do respectivo departamento, conselho e colegiado.

2.8.2 Os representantes discentes serão eleitos para um mandato de 1 (um) ano vedada a reeleição, a serem empossados conforme as normas regimentais do respectivo conselho e colegiados.

3 - Das inscrições

3.1 As inscrições de candidaturas serão feitas por chapas, devendo constar os nomes completos e os números de matrícula do/a titular e do/a suplente e a vaga a que se candidatam, por meio do formulário Anexo I, e deverão ser enviadas do e-mail institucional (docente: @udesc.br; discente: @edu.udesc.br) do/a candidato/a titular para o e-mail comissaoeleitoral.faed@udesc.br, com cópia para o e-mail institucional do/a candidato/a suplente, no período **de 26 de fevereiro a 19 de março de 2024**.

3.2 As inscrições serão feitas separadamente para o conselho ou colegiado. Não serão aceitas candidaturas para mais de um conselho ou colegiado em uma mesma correspondência eletrônica (e-mail)/formulário.

3.3 Só poderão se inscrever técnicos e docentes da FAED em efetivo exercício de suas atividades na FAED, respeitadas as indicações por segmento apontadas no Item 2 deste edital.

3.4 Para as representações discentes nos colegiados e conselhos só poderão se inscrever discentes regularmente matriculados, no respectivo curso, no primeiro semestre de 2024, respeitadas as indicações por segmento apontadas no Item 2 deste edital.

3.5 Ao procederem às inscrições, os/as candidatos/as automaticamente declaram expressamente que, se eleitos, aceitarão suas investiduras.

4 - Da Homologação das chapas e do colégio eleitoral

4.1 A Comissão Eleitoral decidirá sobre a homologação das candidaturas no dia **20 de março de 2024**, publicando sua decisão na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

4.2 Das decisões da Comissão Eleitoral cabe recurso até 2 (dois) dias úteis após a publicação da homologação das candidaturas. Os recursos deverão ser julgados e



publicados pela Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

4.3 A Comissão Eleitoral, designada pela Direção Geral da FAED, publicará na página eletrônica da FAED destinada às eleições a relação de docentes, técnicos/as e discentes aptos/as a votar, até a data da homologação das candidaturas.

4.3.1 Adicionalmente, a Comissão Eleitoral enviará correspondência eletrônica, via Sistema *Helios Voting*, direcionada ao e-mail institucional do/a eleitor/a, comunicando sua aptidão para a eleição.

4.3.2 Os/as eleitores/as não listados/as na relação de aptos/as para votar poderão recorrer da decisão denegatória à Comissão Eleitoral em até 2 (dois) dias úteis da publicação.

4.4 É vedada, após a homologação das candidaturas, a substituição de qualquer candidato/a, tanto titular quanto suplente.

5 – Das Eleições e da Votação Eletrônica

5.1 Os/as eleitores/as aptos/as receberão, através de correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o seu e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br), o link para acessar a urna digital com login e senha para exercício do voto.

5.2 A correspondência eletrônica direcionada exclusivamente para o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) com o link, login e senha para voto do/a eleitor/a será enviada dentro das 24 horas que antecedem o início da votação.

5.3 Os/as eleitores/as aptos/as são responsáveis por manter sigilo e sob sua guarda as correspondências eletrônicas que permitem acesso à urna digital e o exercício do voto, não cedendo a terceiros as informações nelas contidas.

5.4 As eleições ocorrerão no dia **22 de março de 2024, iniciando às 8h00 e encerrando às 18h00 horas**, por meio **de votação eletrônica no Sistema Helios Voting**.

5.5 Os/as eleitores/as votarão em apenas uma das candidaturas para cada conselho ou colegiado, sob pena de invalidação do voto na representação.

6 – Da Apuração

6.1 A apuração dos votos para extração do resultado no Sistema *Helios Voting* será feita pelos membros da Comissão Eleitoral, e ocorrerá a partir das **18h05min** do dia da votação, com transmissão online por meio da Plataforma Teams, em link a ser divulgado na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

6.2 Encerrada a apuração, será lavrada e assinada digitalmente a ata da votação, constando todos os dados do pleito.

6.3 Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples de votos válidos. Havendo mais de uma vaga, são consideradas eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número de votos em ordem decrescente de classificação.

7 - Da Posse

7.1 As chapas eleitas deverão aguardar a convocação para a reunião do respectivo conselho ou colegiado para o qual foram eleitas, a fim de serem empossadas.

8 – Da Comissão Eleitoral

8.1 O processo eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral, especificamente designada pelo Diretor Geral.

8.2 Cabe à Comissão Eleitoral promulgar, publicar os resultados e declarar eleitos/as os/as representantes de cada conselho e colegiado.

8.3 Encerrado o processo de eleição, a Comissão Eleitoral fará oficialmente o encaminhamento à Direção Geral da FAED dos resultados consignados em ata.

8.4 É permitido à Comissão Eleitoral o envio de mensagens, via sistema *Helios Voting*, utilizando exclusivamente o e-mail institucional (udesc.br - edu.udesc.br) dos eleitores.

9 – Das Disposições Gerais

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso à Direção Geral da FAED.

9.2 As decisões e informações relativas à eleição serão publicadas na página eletrônica da FAED dedicada às Eleições.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2024.

[assinatura digital]
Celso João Carminati

Centro de Ciências Humanas e da Educação – FAED
Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8PYKV560**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CELSO JOAO CARMINATI (CPF: 607.XXX.249-XX) em 26/02/2024 às 16:44:32
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 04/08/2022 - 12:14:00 e válido até 04/08/2025 - 12:14:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMDY0MjhfNjQ1Ni8yMDI0XzhQWUtWNTYw> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00006428/2024** e o código **8PYKV560** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.